CONTRATO N° 12-007/2025

PROCESSO Nº: 0179/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0012/2025

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO XI

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Sr. Geraldo Abade das Dores, Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Adão dos Santos, portador da Matrícula Funcional nº 12151-7, nomeado pela Portaria nº 616/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.921.228/0001-87, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 850, Bairro Quatorze de Fevereiro, Itabira/MG, CEP. 35.900.236, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela presidente do Consorcio Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, tendo em vista o que consta no Processo nº 0179/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 0012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Dispensa visando a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias, remoção em UTI móvel e simples remoção, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.2. Objeto da Contratação:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

01	859-8796	Prestação de serviços assistenciais em saúde, contemplando consultas médicas em múltiplas especialidades; realização de exames laboratoriais e diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; execução de procedimentos cirúrgicos; remoção e transporte de pacientes por ambulâncias básicas e UTI móvel; e disponibilização de hospedagem em casa de Apoio, assegurando suporte contínuo, seguro e eficiente ao atendimento.	serviço	01	R$ 6.562.500,00	R$ 6.562.500,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 6.562.500,00**	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta da Contratada;

1.3.3. A Justificativa de Preço e Justificativa de Escolha do Fornecedor;

1.3.4. O Ato que Autoriza a Contratação Direta.

1.4. O presente contrato se rege pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, normas e princípios aplicáveis à Administração Pública, supletivamente pelas normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da última assinatura digital, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 6.562.500,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. A medição dos serviços prestados será baseada em relatórios, os quais deverão ser elaborados e apresentados pelo gestor e/ou fiscal do contrato, atestando a execução dos trabalhos.

6.2.1. Para medição e posterior pagamento, a empresa, deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, relatório listagem de prestação de serviços, devidamente carimbada e assinada, contendo os seguintes dados do paciente beneficiado: nome completo, tipo de consulta/exame/procedimento realizado, data da realização deste e documento de encaminhamento/pedido médico do paciente, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente autorizado.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no ETP- Estudo Técnico Preliminar.

6.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) dados bancários completos da contratada;

d) os dados do contrato e do órgão contratante;

e) o período respectivo de execução do contrato;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante.

6.16. A Contratada não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

6.17. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.18. Nos casos de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de correção monetária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *18/11/2025*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante, além das disposições do Estudo Técnico Preliminar:

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Estudo Técnico Preliminar - ETP;

8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

> 8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS
MAIS PERTO DE VOCÊ!

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 % (meio por cento) à 30 % (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15 % a 30 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 5 % do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas no atual exercício financeiro, utilizando a seguinte dotação orçamentária estabelecida para o exercício financeiro em vigor:

I. Dotação Orçamentária: 02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.93.39
II. Fonte de Recurso: 1.500.1002
III. Origem do Recurso: Próprio

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, ao art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barão de Cocais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da Contratante, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente CONTRATO é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este documento deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

Assinado de forma digital por GERALDO ABADE DAS DORES:31863965653
Dados: 2025.12.12 16:43:35 -03'00'

Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CNPJ: 18.317.685/0001-60

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 12/12/2025 11:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Adão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
MONICA MARIA GONCALVES BRAGA
Data: 12/12/2025 10:41:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mônica Maria Gonçalves Braga
Fiscal do contrato

CONTRATADO:

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES:10356268616
Assinado de forma digital por CLEIDILENY APARECIDA CHAVES:10356268616
Dados: 2025.12.10 16:13:48 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL
CNPJ nº 01.921.228/0001-87
Representante Legal: Cleidileny Aparecida Chaves

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS	
Grupo: Cintilografias	**Quantidade estimada**
Cintilografia De Coração Com Galio 67	100
Cintilografia De Pulmão Por Perfusão Minimo 4 Projeções	100
Cintilografia De Tireóide Com Ou Sem Captação	100
Cintilografia Miocardica Esforço Repouso	200
Cintilografia Para Determinação Do Tempo De Esvaziamento Gástrico	100
Cintilografia De Ossos Com Ou Sem Fluxo Sanguíneo Corpo Inteiro	300
Cintilografia De Paratireóides	100
Cintilografia De Pulmão Por Inalação Mínimo 2 Projeções	100
Cintilografia Renal Dinâmica	100
Cintilografia Renal Estática	100
Linfocintilografia	50
Tratamento C/ Iodo 131 Para Hipertiroidismo Graves	100
Grupo: Consultas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Consulta De Alergologia	150
Consulta De Anestesiologia	200
Consulta De Angiologia	1500
Consulta De Cardiologia	1500
Consulta De Cirurgião Cabeça E Pescoço	500
Consulta De Cirurgia Geral	1500
Consulta De Coloproctologia	300
Consulta Da Dor	300
Consulta De Dermatologia	1000
Consulta De Endocrinologia	1000
Consulta De Gastroenterologia	1000
Consulta De Hematologia	500
Consulta De Infectologia	300
Consulta De Mastologia	1000
Consulta De Medicina Do Trabalho	10
Consulta De Nefrologia	1000
Consulta De Neurocirurgia -	300

Consulta De Neuropediatria	500
Consulta De Neurologia	1500
Consulta De Ortopedia	1500
Consulta De Otorrinolaringologia	1500
Consulta De Pneumologia	1500
Consulta De Reumatologia	500
Consulta De Urologia	1500
Consulta De Oftalmologia Incluindo Mapeamento De Retina E Tonometria De Aplanação	1500
Consulta De Oftalmologia - Especialista Em Retina	1500
Consulta De Oftalmologia Para Avaliação Pré E Pós Cirúrgica	1000

Grupo: Terapias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Equoterapia Sessão	20
Fisioterapia Domiciliar No Município De Barão De Cocais	5000
Fisioterapia Domiciliar No Município De Itambé Do Mato Dentro	0
Fisioterapia Domiciliar No Município De Bom Jesus Do Amparo	0
Fisioterapia Pediasuit	10
Fisioterapia Respiratoria E Motora Fonoaudiologia E Terapia Ocupacional Para Atraso De Desenvolvimento Neuropsicomotor Para Diagnostico De Hidrocefalia E Cardiopatia	500
Fisioterapia - Município De Barão De Cocais	5000

Fisioterapia - Município De Ferros	0
Fisioterapia - Município De Bom Jesus Do Amparo	0
Fonoaudiologia Sessão Domiciliar Ou No Município Diferente Do Domicílio Fiscal Do Prestador.	3000
Fonoaudiologia Sessão	2000
Hidroterapia	100
Neuropsicologia	100
Consulta Nutricionista	300
Consulta Nutricionista - Atendimento Domiciliar -Município De Barão De Cocais	300
Psicólogo Sessão - Municípios De Ferros E Santo Antonio Do Rio Abaixo	0
Psicopedagogo-Sessão Atendimento Nos Domunicípios De Passabém, Santo Antonio Do Rio Abaixo E São Sebastião Do Rio Preto	0
Terapia Ocupacional - Municípios De Ferros E Passabem	0
Terapia Ocupacional	5000
Visão Subnormal	300
Consulta Com Fisioterapeuta Osteopata Pediátrica	10
Fisioterapia Osteopática Pediátrica -Sessão	100
Sessão De Oxigenotarapia Hiperbárica	50

Grupo: Exames E Procedimentos Em Angiologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioplastia Coronariana Com Implante De 01 Stent	10
Angioplastia Coronariana Com Implante De 02 Stents	10
Arteriografia 01 Membro	30
Arteriografia 02 Membros	30
Arteriografia Cerebral	10
Angioplastia de Carótidas	10
Arteriografia de Carótida	10
Arteriografia Renal	10
Aorta Abdominal/Mesentérica/Pélvica	15
Aortografia mais Arteriografia de MMII	10
Angiotomografia Coronariana - Angio	10
Duplex Scan Arterial - Unilateral	100
Duplex Scan De Aorta Iliaca	20
Duplex Scan De Arterias Renais	10

Duplex Scan De Carotidas E Vertebrais	50
Duplex Scan Vasos Cervicais	50
Duplex Scan Venoso - Unilateral	50
Sessão De Escleroterapia Com Espuma (O Médico Deverá Trazer O Medicamento)	50
Grupo: Exames Cardiológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Cateterismo Cardíaco No Município De Belo Horizonte	150
Cateterismo Cardíaco No Município De Itabira	150
Ecocardiografia De Estresse Farmacológico	300
Ecocardiografia Transesofágica	200
Ecocardiografia De Estresse (Esforço)	200
Ecocardiograma Fetal	150
Ecodoplercardiograma	1000
Ecodoplercardiograma Infantil	150
Eletrocardiograma - Ecg	300
Laudo De Ecg	300
Mapa	3000
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs 3 Canais	3000
Teste Ergométrico	1500
Grupo: Exames Dermatologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Teste De Contato - Path Teste	50
Grupo: Exames Endoscopicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Colonoscopia Com Biópsia	1000
Colonoscopia Com Tatuagem	100
Colonoscopia Mais Polipectomia	100
Cromoscopia Para Colonoscopia	100
Cromoscopia Para Endoscopia	100
Dilatação Esofagica Do Esfincter Inferior Com Balão	50
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Anestesia (Présença Do Médico Anestesista)	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Hemostasia Mecânica	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Passagem De Sne Ou Passagem De Sonda Via Endoscópica	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Troca De Sonda De Gastrostomia	100

Endoscopia Digestiva Alta De Urgência	200
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Retirada De Corpo Estranho	100
Escleroterapia Para Endoscopia	50
Gastrostomia Com Colocação De Button	100
Gastrostomia Endoscópica	50
Hemostasia Do Cólon	100
Ligadura Elástica Para Endoscopia	50
Magnificação Para Colonoscopia	50
Magnificação Para Endoscopia	50
Manometria Esofágica	50
Mucosectomia Para Colonoscopia	50
Mucosectomia Para Endoscopia	50
Opme - Agulha Injetora Para Exame De Colonoscopias E Endoscopias	100
Opme - Alca Para Exame Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	50
Opme - Clip Para Exame De Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	50
Opme - Endollop De Naylon Para Exame De Colonoscopia	50
Ph Metria Esofágica	50
Polipectomia Para Endoscopia	50
Retirada De Sonda De Gastrostomia	100
Retossigmoidoscopia Flexivel	100
Termocoagulação Para Colonoscopia	50
Termocoagulação Para Endoscopia	50
Teste Respiratório Para Cada Tipo De Carboidrato	50
Teste Respiratório Para Supercrecimento Bacteriano	50
Teste Respiratório Para Intolerância A Frutose	50
Ultrassonografia Endoscópica Com Punção	100
Colangiopancreatografia Retógrada Endoscópica - Cpre	200
Manometria Anorretal	50

Grupo: Exames Laboratoriais	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
17 Cetoesteroides - 17 Ks [Urina 24 Horas] S/Acido	500
Acetilcolina, Anticorpo Ligador Do Receptor	300
Aluminio (Sangue)	100
Amilase Urinaria	500
Amitriptilina / Nortriptilina	150

Análise Cromossômica Por Array-Cgh 400K (Cgh+Snp)	50
Anca C, Anti Neutrofilos	50
Anca P, Anti Neutrofilos	50
Anticoagulante Lupico	50
Anticorpos Anti Antígeno Hepático Solúvel	50
Anticorpos Anti Hepatite E Igm	500
Anticorpos Anti Pneumococos Igg	500
Anticorpos Anti Raiva - Anti Rabico	100
Anticorpos Anti Rna Polimerase Tipo Iii	50
Anticorpos Anti-Fosfolipase A2	50
Anticorpos Anti-Sintetase	50
Anticorpos Igg Anti Papiloma Humano	50
Antidesoxiribonuclease B	50
Antigeno Tumoral Da Bexiga - Bta	50
Anti-Ilhotas Celulas Beta Pancreaticas	50
Apolipoproteina A	50
Apolipoproteina B	50
Aquaporina 4, Anticorpos Igg	50
Arsenico Urinario	50
Aspergillus Sp, Anti	50
Bartonella Henselae, Anticorpos Igm E Igg	50
Bartonella Quintana, Anticorpos Igm E Igg	50
Beta 2 Glicoproteina I, Anticorpos Igg E Igm	50
Beta Caroteno	50
Bicarbonato	500
Biotina	50
Blastomicose Sul Americana	50
Bnp, Peptideo Natriuretico Cereb	50
Brca1 E Brca2 - Sequenciamento Genico Completo	50
C1Q Inibidor Funcional	50
C1Q Inibidor Ou Esterase Quantitativo	50
Ca 27.29	100
Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre	50
Cadmio Sangue	50

Calprotectina Fecal	50
Calreticulina, Screening	50
Canabinoides	50
Carbohidrato, Ca 125, Antigeno	150
Carbohidrato, Ca 15-3, Antigeno	100
Carbohidrato, Ca 19-9, Antigeno	100
Carbohidrato, Ca 72-4 , Antigeno	100
Carboxihemoglobina	50
Cardiolipina, Anti Elisa Iga	50
Cariotipo Banda G	50
Catecolaminas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	50
Catecolaminas Sangue	50
Caxumba Igg	30
Caxumba Igm	30
Cd 16 Linfocitos Tipagem	50
Centromero, Anticorpos Anti	30
Chikungunya, Anticorpos Igg E Igm	300
Chikungunya, Diagnostico Molecular Qualitativo	300
Cistatina C	50
Cisticercose - Anticorpos Igg	50
Citologia De Escarro	50
Citologia De Escarro [Amostra]	50
Citologia Oncotica	1000
Citologia Oncotica Urinaria	150
Citomegalovirus Avidez Igg	150
Citrulina, Anticorpos Anti	50
Clobazam, Dosagem	50
Clorpromazina	50
Cocaina Metabolitos Droga	50
Cofactor Ristocetina	50
Colinesterase Plasmatica	50
Complemento C1Q	50
Complemento C5	50
Complemento C8	50

Complemento C9	50
Complemento Serico C2	50
Complemento Serico Total - Ch100	50
Composto S, 11 Dioxicortisol	50
Coproporfirinas (Pesquisa) - Urina 24 Horas	50
Creatina Quinase Mb - Massa	50
Creatinofosfoquinase - Isoenzimas	50
Cromo (Sangue)	50
Cryptosporidium - Pesquisa	50
Cultura Baar [Por Amostra]	50
Curva De Tolerancia A Lactose	50
Curva Glic/Ins 2H E 30M [Jej,30,60,90,120,150,180]	600
Curva Glic/Ins 3H [Jej,30,60,90,180]	600
Curva Glicemica 3H [Jejum,30,60,120,180] 5D	600
Curva Glico/Insulinica 2 Horas [4 Dosagens]	300
Curva Insulinica 3 Horas [6 Dosagens]	300
Curva Tolerancia Lactose/Basal/60/120	300
Diagnóstico Molecular (Pcr) Coronavírus Covid-19	1000
Digitoxina	50
Digoxina	50
Dihidrotestosterona Dht	50
Dimero D	150
Dismorfismo Eritrocitario	50
Eca , Enzima Conversora Da Angiotensina	50
Ectoparasitas Pesquisa	50
Ectoparasitas Pesquisa [2A. Amostra]	50
Elastase Pancreatica Fecal	50
Endomisio, Anticorpos Anti Iga	50
Endomisio, Anticorpos Anti Igg	50
Endomisio, Anticorpos Anti Igm	50
Eosinofilos, Pesquisa 2 Amostra	50
Eritropoietina	50
Estudo Genetico Da Apolipoproteina E	50
Estudo Genético Da Hemocromatose Plus	50

Estudo Genetico Das Microdelecoes No Cromossomo Y	50
Estudo Genético De Lhon	50
Estudo Genético Do Exoma Completo	50
Estudo Molecular De Dqa0501 E Dqb0201	50
Estudo Molecular Hla Dq8-Dqa1*0301/Dqb1*0302	50
Etanol	50
Etosuximida	50
Exame Toxicológico	50
Fator Ii Da Coagulação	50
Fator Intrinseco, Auto Anticorpos	50
Fator Ix (9) Funcional	50
Fator V De Leiden	50
Fator Viii, Dosagem	50
Fator Von Willebrand	50
Fator X Da Coagulacao	50
Fator Xiii Da Coagulacao	50
Fenilalanina (Pku)	50
Fenilalanina Plasmatica	50
Fenilalanina Urina	50
Fenobarbital	50
Filariose Sorologia	50
Fluoreto	50
Fluoreto Urinario	50
Fosfatase Alcalina Ossea	50
Frutosamina	50
Gad, Anticorpos Anti	50
Gasometria Arterial Ou Venosa	50
Gene Protrombina Mutacao	50
Genotipagem Do Hla Loccus A, B	50
Genotipagem Do Hla Loccus Dr, Dq	50
Giardia Lamblia Elisa [Fezes]	50
Gliadina, Anticorpos Anti Iga	50
Gliadina, Anticorpos Anti Igg	50
Gliadina, Anticorpos Anti Igm	50

Glicemia Apos 100G Dextrosol 2H	300
Globulina Transportadora De Hormonios Sexuais	50
Glutamato Dehidrogenase	50
Haloperidol Dosagem Sangue	50
Hanseniase Baar [1 Amostra]	50
Hemocromatose - C282Y Eh63D	50
Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	50
Hemoparasitas-Pesquisa	50
Hepatite B, Pcr Quantitativo	50
Hepatite D, Delta - Igm	50
Hepcidina	50
Hidroxiprolina Na Urina 24 Horas	50
Histona, Anticorpos Anti	50
Hiv Pcr Quantitativo	50
Hla B27,Antigeno Pesquisa	50
Homocisteina	50
Hormonio Antidiuretico - Vasopressina	50
Hormonio Anti-Mulleriano	50
Ia2, Anticorpos Anti	50
Ige Especifico - C294 Dipirona	50
Ige Especifico Para Diclofenaco (C281)	50
Igfbp-3 (Proteina Ligadora 3 Do Igf	50
Igg Subclasse	50
Imunofenotipagem - Painel Proliferativo	50
Imunofixacao [Urina 24 Horas]	50
Imunofixacao Sanguinea	50
Imunoglobulina D Igd	50
Imunoglobulina G Igg	50
Iodo Em Urina Isolada	50
Isoaglutininas, Pesquisa	50
Isospora Belli - Pesquisa	50
Isospora Belli - Pesquisa	50
Jo-1, Auto Anticorpos Anti	50
Lamotrigina	50

Leishmania Sorologia Igg [Donovani Igg E Igm]	50
Leishmaniose Canina Diluição Total - Sorologia (Elisa + Rifi)	50
Leishmaniose Visceral	50
Leishmaniose, Pesquisa [Tegumentar]	50
Leptina	50
Leptospirose Anticorpos Igg	50
Leptospirose Anticorpos Igm	50
Leuprolida, Teste Do Estímulo	50
Levetiracetam	50
Lipoproteina A	50
Lkm-1/Klm, Anticorpos Anti	50
Lyme, Anticorpos Igg Anti Borrelia Burgdorferi	50
M2, Anticorpos	50
Membrana Basal Glomerular Anticorpos	50
Mercurio - S/A [U24H]	50
Mercurio Sanguineo	50
Metanefrinas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	50
Micobactérias - Cultura	50
Mutacao Do Gene Mthfr	50
Mutacao V617F No Gene Jak2	50
Mycobacterium Tuberculosis Detecção E Resistência	50
Mycobacterium Tuberculosis, Pcr	50
Niquel Sérico	50
Nucleossomo, Anticorpos Anti	50
Osmolalidade Sangue	50
Osmolalidade Urina Recente	50
Oxcarbazepina	50
Painel Para Câncer De Mama E Ovário Hereditários	50
Paracoccidioidomicose, Sorologia	50
Parvovirus B19 Igg	50
Parvovirus B19 Igm	50
Pesquisa Molecular De Cromossomo X-Fragil	50
Polimorfismo Pai-1	50
Porfirinas - Pesquisa	50

Porfobilinogenio - Pesquisa	50
Pre-Albumina	50
Predisposição À Hiperhomocisteinemia	50
Propeptideo Aminoterminal Do Procolageno Tipo I	50
Proteina C Funcional	50
Proteina S Antigenica Total	50
Proteina S Funcional	50
Proteina S Livre	50
Proteina Transportadora Do Retinol	50
Proteinas Totais (Liquido Ascitico)	50
Psa Livre / Psa Total / Relacao	50
Risperidona	50
Saccharomyces Cerevisiae, Anticorpos Igg E Iga	50
Selenio	50
Serotonina Serica	50
Soro Amiloide A	50
Sorologia Para Covid-19 (Igg)	50
Sorologia Para Covid-19 (Igm/Igg)	50
Sorologia Para Pneumococos (23 Sorotipos)	50
T3 Livre	300
T3 Reverso	50
Tacrolimus Dosagem	50
Telopeptideo, C Ctx-1	50
Tempo De Trombina	300
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado Nos Municípios Consorciados Exceto Itabira. Valor Do Exame R$286,67 Mais R$1,21Por Km Rodado (Do Endereço Do Prestador Ao Endereço Da Coleta)	0
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado No Município De Itabira E Nos Hospitais Hnsd E Hmcc.	0
Teste De Paternidade (Trio) - Db	50
Teste De Paternidade (Trio) - Hermes Pardini	50
Teste Genético De Intolerância A Lactose	50
Teste Rápido Chikungunya	500
Teste Rápido Zika Vírus Igg E Igm	100
Topiramato	50
Toxina A E B Clostridium Difficile[1A. Amostra]	50
Toxocara Igg	50

Toxoplasmose, Avidez Igg	50
Trab, Ac Anti Receptor Tsh	50
Transglutaminase Ac Igg	50
Translocação Bcr-Abl - Quantitativo	50
Tripsina Imuno Reativa (Irt)	50
Triptase	50
Troponina I	50
Vitamina A	50
Vitamina B1	50
Vitamina B2	50
Vitamina B5	50
Vitamina B6	50
Vitamina C - Acido Ascorbico	50
Vitamina D (1,25Dihidroxi)	100
Vitamina E	150
Vitamina K	150
Xilose Urinaria- 5 Horas	150
Zika Virus Anticorpos Igg	150
Zika Virus Anticorpos Igm	150
Zika Virus, Teste Molecular	150
Estudo molecular da Sindrome Velocardiofacial por MLPA	50
COVID19 (TESTE RÁPIDO SWAB) ANTÍGENO	1000
FTA abs IGG	100
FTA abs IGM	100
MOG - Anticorpos IGG	100
Anticorpos Tiroquimicos Musculo Específica - Anti Musk	100
Grupo: Exames Neurologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Eletroencefalograma - Eeg	300
Eletroencefalograma Com Fotoestimulação - Eeg	150
Eletroencefalograma Em Sono E Vigilia	150
Eletroencefalograma Quantitativo Com Mapeamento Eeg	150
Eletroneuromiografia - 2 Membros	200
Eletroneuromiografia - 4 Membros	150

Eletroneuromiograma De Face	200
Potencial Evocado Visual Binocular	50
Tap Teste - Avaliação De Possível Resposta De Tratamento Cirúrgico Para Hidrocefalia De Pressão Normal	50
Grupo: Exames Oftalmológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador.(exceto Itabira)**
Acuidade Visual - Pam Monocular	150
Anestesista Para Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos - Valor Por Cirurgia	500
Angiofluorescenografia - Retinografia Fluorescente Binocular	150
Aplicação De Eylia - (Valor Inclui Mat/Med)	100
Aplicação De Lucentis - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	300
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	300
Biometria Óptica Monocular	300
Campo Visual Computadorizado Binocular	300
Campo Visual Manual Binocular	300
Capsulotomia A Yag Laser - Monocular	300
Ciclocrioterapia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Blefaroplastia Bilateral - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer O Cautério E Acessórios Esterelizados	150
Cirurgia De Catarata Com Retirada De Óleo De Silicone Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	3000
Cirurgia De Catarata Em Conjunto Com Retirada De Óleo De Silicone - Monocular (Incluindo Os Honorários Médicos E Deverá Trazer O Material - Kit Troca Valvulado 23 Ga)	2000
Cirurgia De Correção De Triquiase	100
Cirurgia De Dacriocistorrinostomia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Estrabismo - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	50
Cirurgia De Evisceração Monocular Com Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	10
Cirurgia De Evisceração Monocular Sem Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	10

Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular . Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Reposicionamento De Lente Intraocular Monocular - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	50
Cirurgia De Revisão De Trabeculectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Trabeculectomia + Mitomicina C Monocular -Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior + Perfluorcarbono +Endolaser+ Membranectomia Infusão De Gas C3F8 + Facoemulsificação + Lio - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono E Endolaser Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono, Oleo De Silicone Endolaser Monocular - No Bloco Cirpurgico Do Contratado.Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Implante E Reimplante Secundário De Lente Intraocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Lente; Contratar Instrumentador. E Alinhar Com A Agenda Do Procedimento De Catarata	100
Cirurgião Para Realizar Cirurgia De Catarata - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	100
Correção Cirúrgica De Entrópio Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Crosslinking Corneano Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Curva Diaria De Pressão - Biinocular	500
Dacriocistografia	100
Ecobiometria A - Monocular	500
Ecobiometria B - Monocular	500
Eletrooculograma Monocular	100

Eletrorretinograma Monocular	100
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Fotocoagulação A Laser Com Bloqueio Anestésico Monocular- Sessão	300
Fotocoagulação A Laser -Sessão	300
Gonioscopia - Binocular	500
Injecao De Avastin - Por Aplicação Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	200
Injeção Intravítea De Ozurdex Monocular (Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med).	200
Injeção Intravitrea De Ozurdex Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	200
Injecao De Toxina Botulinica Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Iridectomia Yag A Laser De Yris Monocular	200
Microscopia Especular Monocular	100
Oct Da Macula Com Angio-Oct Sem Contraste - Monocular	300
Opme: Ologen Para Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular	300
Paquimetria Ultrassônica - Binocular	2000
Pentacam - Binocular	100
Retinografia Colorida - Binocular	100
Sondagem De Via Lacrimal Em Criança Menor De 12 Anos Binocular	100
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Teste De Função Lacrimal - Binocular	100
Teste De Lente Binocular	100
Teste De Lente Mais Topografia De Cornea Binocular	100
Teste De Sobrecarga Hídrica	100

Teste De Visao De Cores - Binocular	100
Teste Ortóptico -Binocular	100
Tomografia Oct - Monocular	200
Topografia Computadorizada De Córnea- Binocular	200
Tratamento Cirúrgico De Pterigio Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	150
Implante de Prótese Anti-Glaucomo	150
Implante de Anel-intraestromal	100

Grupo: Exames Otorrinolaringologia E Fonoaudiologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Audiometria Completa Com Impedância Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Audiometria Tonal E Vocal	300
Audiometria Tonal E Vocal Mais Impedânciometria	300
Audiometria Tonal Limiar Via Aérea Óssea Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Avaliacao Auditiva Comportamental	500
Bera - Criança Ou Adulto	500
Emissoes Otoacusticas Atendimento Com Equipamento Do Município	10
Emissoes Otoacusticas Evocadas P Triagem Auditiva Teste Da Orelhinha	300
Fibronasolaringoscopia	300
Imitanciometria Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Impedânciometria	300
Logoaudiometria Ldv-Irf-Srt Audio Vocal Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Bárbara	0
Polissonografia Acima De 18 Anos	150
Polissonografia Com Teste De Cpap Nasal	150
Processamento Auditivo Central	50
Testes Vestibulares	50
Videodeglutograma	50
Videolaringoestroboscopia	100
Videolaringoscopia	200

Grupo: Exames Pneumologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Espirometria	300
Broncoscopia Com Biópsia Transbronquica E/Ou Com Ou Sem Aspirado Ou Lavado Bronquio Bilateral	100

Grupo: Exames Reumatológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Capilaroscopia Periungueal	**10**

Grupo: Exames Radiologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Densitometria Óssea	250
Escanometria	50
Histerossalpingografia	50
Mamografia Digital	150
Radiografia De Abdomên Agudo Mínimo De 3 Incidencias	150
Radiografia De Abdomên Ap Lateral Localizada	100
Radiografia De Abdomên Simples Ap	30
Radiografia De Antebraço	30
Radiografia De Arcada Zigomático-Malar Ap Obliquas	30
Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular	30
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	30
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	30
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	30
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	30
Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	30
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica- Tornozelo	30
Radiografia De Bacia	50
Radiografia De Braço	50
Radiografia De Calcâneo	50
Radiografia De Cavum Lateral Hirtz	30

Radiografia De Clavicula	50
Radiografia De Coluna Cervical Ap Lateral To Obliquas	100
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	100
Radiografia De Coluna Toracica Ou Dorsal Ap Lateral	100
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	100
Radiografia De Costelas Por Hemitórax	100
Radiografia De Cotovelo	100
Radiografia De Coxa	100
Radiografia De Crânio Pa Lateral	100
Radiografia De Esofago	50
Radiografia De Esterno	30
Radiografia De Intestino Delgado Transito	20
Radiografia De Joelho Ap Lateral	100
Radiografia De Laringe	30
Radiografia De Mão	100
Radiografia De Mão E Punho P Determinacao De Idade Óssea	50
Radiografia De Mastoide Rochedos Bilateral	50
Radiografia De Ombro Tres Posicoes	100
Radiografia De Ossos Da Face Mn Lateral Hirtz	20
Radiografia De Pé, Dedos Do Pé	30
Radiografia De Perna	100
Radiografia De Punho Ap Lateral Obliqua	50
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	50
Radiografia De Seios Da Face Fn Mn Lateral Hirtz	30
Radiografia De Sela Tursica Pa Lateral Bretton	30
Radiografia De Tórax Pa	100
Radiografia De Tórax Pa E Perfil	100
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Adulto	30
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Criança	30
Radiografia De Uretografia Excretora	30
Radiografia De Uretografia Retrograda	30
Radiografia Digital Seios Da Face	30
Radiografia Enema Opaco Duplo Contraste	20
Radiografia Panorâmica De Coluna Total - Telespondilografia Para Escoliose	30

Radiografia Panorâmica De Mandibula	20
Radiografia Reed- Esofago Estomago E Duodeno	100
Radiografia Urografia Excretora	100
Raio X Articulação Temporomandibular Bilateral	50
Grupo: Exames Urológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Estudo Urodinâmico	50
Grupo: Análise De Material Para Fins Diagnosticos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Analise De Biópsia De Medula Óssea	10
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Acima De 03 Centímetros	10
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Menos De 03 Centímetros	10
Analise Para Biópsia De Fibrobroncoscopia	10
Analise Por Microscopia Eletronica De Biópsia Renal	10
Biópsia De Medula Óssea- Coleta	10
Biópsia De Pele E Partes Moles Com Opme	20
Biópsia Hepática Guiada Por Ultrasson Ultrasson De Abdômen Superior	20
Eletrocoagulação De Verrugas	10
Estudo Em Imunohistoquimica	15
Exame De Anátomo Patológico	100
Exame De Citologia	100
Exerese De Lesão De Pele E Anexos	50
Imunohistoquimica De Lesão Do Trato Gastrointestinal	50
Mielograma Com Análise	30
Painel De Imunofluorescência Com Microscopia Óptica	10
Grupo: Procedimentos Ortopédicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Bloqueio Peridural Ou Subaracnoideo Com Corticoide, Coluna Vertebral: Infiltração Forominal Ou Facetária Ou Articular- Procedimento A Ser Realizado Em Bloco Cirúrgico - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	100
Bloqueio De Nervo Supra Escapular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50
Infiltração Articular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50
Infiltração Com Triancil - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50

Grupo: Remocoes Uti Ambulâncias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno O Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De 11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	1200
Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Paracidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$ 11,72 Km Rodado.	1200

Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangências Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	1200
Uti Móvel - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40 Km Considerando Ida E Volta.	1200

Uti Móvel Neonatal - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.		-
Uti Móvel - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	180	
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De 6,01 Km Rodado.	1200	

Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km,Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$6,01 Km Rodado.		-
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Itabira/João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	1200	

Ambulância Básica - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km, Considerando Ida E Volta.	6000	
Ambulância Básica - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Ambulância, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.		-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	600	

Uti Móvel Pediátrica (29Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	-

Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km Considerando Ida E Volta.	600
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Transporte Cancelado Após Deslocamento Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-
Km Rodado Uti	-
Km Rodado Básica	-
Ambulância Para Suporte Básico Tipo B Para Eventos (Por Hora)	-
Ambulância Para Suporte Avançado Tipo D Para Eventos (Por Hora)	-

Grupo: Ressonâncias Magnéticas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância (Qualquer Órgão)	100
Contraste Adicional Para Ressonância Magnética	100
Contraste Hepato Especifico	50
Defeco Ressonância	50
Ressonância Magnética De Abdomên Superior	600
Ressonância Magnética De Bacia Pelve Abdomên Inferior	600
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Pescoço	600
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	600

Ressonância Magnética De Coluna Torácica	600
Ressonância Magnética De Crânio	600
Ressonância Magnética De Face	300
Ressonância Magnética De Mama - Unilateral	180
Ressonância Magnética De Mastoides	120
Ressonância Magnética De Membro Inferior - Unilateral	600
Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral	600
Ressonância Magnética De Orbitas	180
Ressonância Magnética De Prostata	120
Ressonância Magnética De Sela Túrcica	120
Ressonância Magnética De Tórax	600
Ressonância Magnética De Vias Biliares Colangiorressonância	600
Ressonância Magnética Miocardica	300
Ressonância Magnética De Abdomen Total Com Enterorressonância	300

Grupo: Ressonâncias Magnéticas Com Sedação	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância Cerebral Com Sedação	100
Angioressonância De Aorta Torácica Com Sedação	50
Hidro- Rm-Colangio-Rm-Uro-Rm-Mirlo-Rm-Sialo-Rm- Cistografia Rm Com Sedação	50
Ressonância De Orbitas Com Sedação	30
Ressonância Magnética Articular Com Sedação	30
Ressonância Magnética Com Espectroscopia Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Abdomên Superior Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Abdomên Total Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Articulação Temporo-Mandibular - Bilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Bacia -Articulacoes Sacroiliacas- Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Coluna Torácica Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Crânio Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Face-Inclui Seios Da Face- Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Joelho - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Mama Com Sedação	10

Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Orbita Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Ossos Temporais - Bilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Pelve - Nao Inclui Art Coxofemorais Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Perna - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Pescoço Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Plexo Braquial Ou Lombossacral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Tórax Com Sedação	10

Grupo: Tomografias Computadorizadas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia Coronariana Com Escore De Calcio Com Ou Sem Contraste	60
Angiotomografia De Regiao Cervical Sem Sedacao	300
Angiotomografia De Abdomên	300
Angiotomografia De Aorta Torácica Sem Sedação	300
Angiotomografia De Tórax	600
Contraste Adicional Para Tomografia Computadorizada	600
Elastografia Hepática	30
Enterotomografia De Abbomen Total	30
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior (Fígado, Baço, Pâncreas E Rins)	1000
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total (Abdomên Superior + Abdomên Inferior)	1000
Tomografia Computadorizada De Articulacoes - Esterno Clavicular Ombros Cotovelos Punhos Sacro Iliacas	300
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Articulacoes Temporo-Mandibulares	1000
Tomografia Computadorizada De Mandibula Maxilar	300
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos	300
Tomografia Computadorizada De Pelve Bacia Abdomên Inferior	600
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - Braço Antebraço Mão Coxa Perna Pe	300
Tomografia Computadorizada De Tórax	1000
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Ou Encéfalo	1000
Tomografia Computadorizada Do Pescoço	300

Tomografia Computadorizada Renal	180
Tomografia Computadorizada De Abdômen Total - Abdômen Superior Mais Abdômen Inferior - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia Computadorizada De Tórax - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Turcica Ou Órbitas - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia De Dente	300
Tomografia Por Emissão De Pósitrons Pet-Ct	120
Angiotomografia De Crânio- Incluído Em 14/04/2023 Pela Portaria Nº 015/2023	300

Grupo: Tomografias Computadorizadas Com Sedação	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia De Crânio Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Articulação - Unilateral Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Bacia Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical Com sedação (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra Com sedação (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica COM SEDAÇÃO (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Pelve Ou Abdomên Inferior Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Tórax Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Com Sedação	300

Tomografia Computadorizada Do Pescoço Com Sedação	300

Grupo: Tratamento Odontológico	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Enxerto Osseo Por Quadrante	50
Aumento De Coroa Clinica	50
Coroa Provisoria Anterior	50
Coroa Provisoria Posterior	50
Coroa Solidex Artiglas Dentes Anteriores	50
Endodontia De Dentes Anteriores	50
Endodontia De Molares	50
Endodontia De Pre- Molares	50
Frenectomia	50
Manutencao De Tratamento Periodontal	50
Nucleo Metalico Fundido	50
Pino Rosqueavel	50
Procedimento De Protese	50
Protese Total - Superior Ou Inferior - Cada	50
Prot Parcial Removivel Roach	50
Radiografia Oclusal	50
Radiografia Panoramica	50
Radiografia Periapical	50
Radiografia Peri-Apical Interproximal Bite-Wing	50
Raspagem Corono-Radicular Por Sextante	50
Reconstituicao Direta De Dente Deciduo Por Dente	50
Restauracao De Dente Deciduo	50
Restaurado Metalico Dente Posterior	50
Retratamento Endodontico De Dentes Anteriores	50
Retratamento Endodontico De Molares Incluindo Canal E Rx	50
Retratamento Endodontico De Pre- Molares	50
Siso Eruido	50
Siso Impactado	50
Siso Incluso	50
Siso Semi Incluso	50
Pino De Fibra De Vidro	50

Tomografia De Dente Cone Beam	50
Aprofundamento De Saco Vestíbulo Por Sextante	50
Biópsia Em Cavidade Oral	50
Endodontia Decíduo	50
Frenectomia Labial	50
Núcleo De Preenchimento	50
Procedimento De Prótese (Recimentação)	50
Procedimento De Prótese (Remoção De Peça)	50
Procedimento De Prótese (Reembasamento)	50
Remoção De Núcleo Intra Radicular	50
Preparo Para Pino Intraradicular	50
Consulta Odontológica	50
Cirurgia Pré-Protética Ântero Superior	50
Grupo: Ultrassonografias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Ultrassonografia De Abdômen Total - Fígado, Vesicula Biliar, Rins, Pâncreas, Bexiga, Grandes Vasos Retroperitonio E Trato Gastrointestinal	1200
Ultrassonografia Transfontanela	300
Core Biopsy	189
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia	300
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia E Anestesia	300

Ultrassonografia De Articulação - Antebraço, Braço, Cotovelo, Punho, Mão, Ombro, Quadril, Fêmur, Perna, Joelho, Panturrilha, Tornozelo, Pe, Tendão	1200
Ultrassonografia De Mama E Axila Bilateral	600
Ultrassonografia De Tireóide - Glandulas Salivares E Cadeias Linfonodais Cervicais	360
Ultrassonografia De Abdômen Superior	1200
Ultrassonografia De Aparelho Urinário - Rins, Ureteres, Bexiga	1200
Ultrassonografia De Próstata Por Via Abdominal - Bexiga, Próstata E Vesicula Seminais	1200
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica - Útero, Ovários, Trompas Arterias E Veias Da Região	600
Ultrassonografia Obstétrica Cada Feto	1200
Ultrassonografia Transvaginal Endovaginal - Útero E Ovário	600
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal, Testículo	600
Ultrassonografia De Região Inguinal Unilateral	360
Ultrassonografia De Região Cervical	600
Ultrassonografia Obstétrico Translucencia Nucal	600
Ultrassonografia Obstétrico Pbf Perfil Biofisico	600
Ultrassonografia De Parede Abdominal	1200
Ultrassonografia De Parótidas	360
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa, Glúteo, Face, Submandibular	360
Ultrassom - Punção Com Agulha Fina (Paaf) Mama, Tireóide Cervical Por Punção	360
Ultrassonografia Morfológico	1200
Ultrassonografia Morfológico Com Doppler	1200
Ultrassonografia Obstétrico Com Doppler - Cada Feto	1200
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal Testículo Com Doppler	600
Ultrassonografia De Tireóide Com Doppler	360
Ultrassonografia De Abdômen Total Com Doppler	1200
Ultrassonografia De Região Cervical Com Doppler	600

Ultrassonografia Transvaginal Com Doppler	600
Ultrassonografia De Mamas Com Doppler	240
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica Com Doppler	240
Ultrassonografia De Próstata Abdominal Com Doppler	240
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa Glúteo Panturrilha Face Submandibular Com Doppler	240
Ultrassonografia Renal Com Doppler	240
Ultrassonografia Perfil Biofísico Fetal com doppler	240
Ultrassonografia Obstétrico com doppler mais translucência nucal	240
Ultrassonografia Perfil Biofísico Fetal mais translucência nucal com doppler	240
Ultrossonografia de Articulação com Doppler	240
Grupo: Cirurgias Urológicas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Litotripsia - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Litotripsia + Implante De Catéter Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Ureterorrenolitotripsia Felxível + Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Ureterorrenolitotripsia Rígida Com Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Troca De Catéter Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Grupo: Cirurgias Otorrinolaringologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Antrostomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Turbinectomia Bilateral (30501458)+ Análise Anátomo Patológico	50
Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502314) + Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Unilateral (30502349) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Exerese De Tumor Nasal Por Via Endoscópica Unilateral (30501199)+ Análise Anátomo Patológico	50
Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502292) +Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502314) +Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Bilateral (30502349) + Sinusectomia Frontal Intranasal Por Videoendoscopia Unilareal (30502357) +Septoplastia Unilateral (30501359)+Análise Anátomo Patológico	50
Grupo: Hospedagem	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Diaria Integral Com Deslocamento A Partir De 9 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Com Deslocamento Ate 5 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Com Deslocamento Entre 5Km E 9 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Sem Deslocamento	50
Grupo: Aplicação de medicamento intravenoso	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Aplicação de Infusão de medicamento	50
Grupo: Procedimentos a serem realizados no Bloco Cirúrgico do Contratado (durante a reforma do Bloco Cirúrgico do CISCEL).	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS - Valor por cada cirurgia *Para realização desse procedimento deverá: * realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	240
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	120
CIRURGIA DE CATARATA EM CONJUNTO COM RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE MONOCULAR (incluindo os honorários médicos e deverá trazer o material - kit troca valvulado 23 GA).	360
CIRURGIÃO PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA - Para realização desse procedimento deverá: * o médico/ cirurgião contratar instrumentador e realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	360
Ecobiometria A - Monocular	600
Ecobiometria B - Monocular	600
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	360
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo. A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Total	189729

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 12/12/2025 11:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Adão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde